

URGENTE

ENTRADA

30 SET. 2025

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

À Publicação e posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 30/10/2025

1º Secretário

PROJETO DE LEI N° 391, de 2025.

Dispõe instituir a Semana
Estadual do Líder Comunitário
no âmbito do Estado do
Tocantins e da outras
providências.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Tocantins, a **Semana Estadual do Líder Comunitário**, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia **5 de maio**, data em que se celebra o **Dia Nacional do Líder Comunitário**.

Art. 2º A Semana Estadual do Líder Comunitário tem como objetivos:

I – Valorizar o trabalho dos líderes comunitários nas áreas urbanas e rurais;

II – Promover debates, palestras, seminários e eventos que estimulem a participação cidadã e o fortalecimento das lideranças locais;

III – Estimular a integração entre sociedade civil, associações de bairro e o público;

IV – Reconhecer boas práticas e trajetórias de liderança comunitária no Estado.

V- Atividades nas escolas públicas que tenham como foco o conhecimento e a troca de experiências entre líderes comunitários e a comunidade escolar.

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Gabinete da Deputada Vanda Monteiro

Palácio Deputado João D'Ávila - Praça dos Girassóis - 2º piso - Palmas - Tocantins

CEP 77.003-905 - Telefone: (63) 3212-5075-e-mail: gabinetevandamonteiro@gmail.com

www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

Art. 3º O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá apoiar ou promover ações alusivas à data, em parceria com entidades representativas, associações comunitárias, instituições de ensino e organizações da sociedade civil.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vanda Monteiro
Deputada Estadual





ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

JUSTIFICATIVA

O líder comunitário exerce uma função de extrema importância como articulador entre a comunidade e o poder público. Sua atuação promove o fortalecimento da cidadania, da solidariedade e da democracia participativa.

A criação da **Semana Estadual do Líder Comunitário** visa dar visibilidade a essas lideranças, proporcionar espaços de diálogo e troca de experiências, além de reconhecer o trabalho voluntário e muitas vezes anônimo dessas figuras essenciais para o desenvolvimento social e humano das comunidades tocantinenses.

As lideranças comunitárias trazem consigo a voz da comunidade, enquanto as autoridades municipais fornecem o apoio institucional necessário para implementar as demandas e propostas das lideranças.

A instituição dessa semana também reforça o compromisso do Estado com a valorização da participação popular e a construção de uma sociedade mais justa, ativa e colaborativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pcdd1f29c5083641ed0f2242e7188b8faK14995**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Enviada por: **Vanda Monteiro**
(dep.vanda.monteiro)

Descrição: **Dispõe instituir a Semana Estadual do Líder Comunitário no âmbito do Estado do Tocantins e da outras providências.**

Data de Envio: **17/09/2025**
09:49:47

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


VANDA MONTEIRO

